

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO GECEX Nº 845, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023; tendo em vista o disposto nas Decisões nº 27/15 e 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul; e considerando as deliberações de sua 232ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, no Anexo IX da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas e prazos discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Presidente do Comitê

ANEXO ÚNICO

NCM	Ex	Alíquota II	Descrição	Início da Vigência	Término da Vigência
2835.39.20	-	17,5%	Pirofosfatos de sódio	19/01/2026	18/01/2027
2836.99.13	-	17,5%	Carbonatos de amônio comercial e outros carbonatos de amônio	19/01/2026	18/01/2027
2905.32.00	-	20%	Propilenoglicol (propano-1, 2-diol)	19/01/2026	18/01/2027
2905.44.00	-	20%	D-glucitol (sorbitol) (poliálcool)	19/01/2026	18/01/2027
2905.44.00	001	12,6%	D-glucitol (sorbitol), em solução aquosa com teor mínimo de 64%, com controle de açúcares redutores em até 0,1% e açúcares totais em até 0,6%, destinado a aplicações industriais que envolvem exposição a temperaturas de até 240 °C em meio levemente básico, condições típicas de síntese química que exigem elevada estabilidade do insumo para evitar reações de caramelização e formação de compostos indesejados	19/01/2026	18/01/2027
3903.11.10	-	20%	Poliestireno expansível, com carga, em forma primária	19/01/2026	18/01/2027
3906.10.00	-	20%	Polimetacrilato de metila, em forma primária	19/01/2026	18/01/2027
7318.12.00	-	25%	--- Outros parafusos para madeira	19/01/2026	18/01/2027

RESOLUÇÃO GECEX Nº 846, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Altera os Anexos IV e V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, que alterou a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e a Tarifa Externa Comum - TEC para adaptação às modificações do Sistema Harmonizado (SH-2022).

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023; tendo em vista o disposto nas Decisões nº 58/10 e 11/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, na Resolução Nº 49/19 do Grupo Mercado Comum do Mercosul, e nas Diretrizes Nº 01/26, 02/26, 03/26, 04/26, 05/26, 06/26, 07/26, 08/26, 09/26, 10/26, 11/26 e 12/26 da Comissão de Comércio do Mercosul; e considerando as deliberações em suas 229ª, 230ª e 231ª Reuniões Ordinárias, realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, respectivamente, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, no Anexo IV da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme descrições, alíquotas e prazos discriminados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam excluídos, do Anexo V da Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, os produtos conforme constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços editará norma complementar visando estabelecer os critérios de alocação das quotas mencionadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 21 de janeiro de 2026.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
Presidente do Comitê

ANEXO I

NCM	Nº Ex	Alíquota (%)	Descrição	Quota	Unidade da quota	Observação	Enquadramento (Anexo da Resolução GMC Nº 49/19)	Início da vigência	Término da vigência
1109.00.00	-	0	Glúten de trigo, mesmo seco	28.000	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 2º	21/01/2026	20/01/2027
2106.90.90	042	0	Preparações alimentícias de base, apresentadas a granel sob a forma de pó, compostas de proteínas do soro de leite extensamente hidrolisada, óleos vegetais, óleo de peixe, galacto-oligosacarídeos, cloreto de colina, L-carnitina, vitaminas e minerais, destinadas à produção de fórmulas infantis para lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à proteína do leite da vaca	1.750	Toneladas	Quota conjunta para os Ex nº 042 e 043 da NCM 2106.90.90	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
2106.90.90	043	0	Preparações alimentícias de base, apresentadas a granel sob a forma de pó, compostas de proteínas do soro de leite extensamente hidrolisada, óleos vegetais, óleo de peixe, vitaminas e minerais, destinadas à produção de fórmulas infantis para lactentes e crianças de primeira infância com intolerância à lactose	1.750	Toneladas	Quota conjunta para os Ex nº 042 e 043 da NCM 2106.90.90	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
2106.90.90	030	0	Preparações alimentícias, apresentadas sob a forma de líquido pronto para o consumo direto, em garrafas plásticas com 200 ml, destinadas à suplementação da nutrição enteral ou oral de pacientes debilitados com baixa ingestão de proteínas ou com mobilidade limitada, pré e pós-operatório e pacientes geriátricos com distúrbios neurológicos, à base de proteínas do leite, maltodextrina, açúcar, óleos vegetais e proteínas isoladas vegetais, contendo minerais e vitaminas	200	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	27/02/2026	26/02/2027
2915.21.00	-	2	-- Ácido acético	150.000	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
2926.10.00	-	0	- Acrilonitrila	8.400	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
2933.69.13	-	0	Atrazina	11.500	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 2º	03/02/2026	01/08/2026
3824.99.39	001	0	Mistura parcialmente hidrolisada de compostos organossilícicos, constituída por ácido silícico (H4SiO4), éster tetraetílico hidrolisado (polissilicato de etila ou ortossilicato de tetraetila - TEOS, CAS: 11099-06-2) em teor de 77%; silicato de tetraetila ou ortossilicato de tetraetila - TEOS (CAS: 78-10-4) em teor de 20% e etanol (álcool etílico CAS: 64-17-5) em teor de 3%; utilizada como agente para a formação de ligações cruzadas (crosslinking) em polímeros (agente reticulante) e componente de massa cerâmica para produção de moldes cerâmicos, para uso industrial	192	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
3926.90.90	226	0	Disco cilíndrico utilizado como matéria-prima na fabricação de lente de contato rígida gás permeável (RGP), com diâmetro variando de 12 a 25 mm e espessura de 4 a 12 mm, incolor ou colorido, constituído por acrilato de fluorossilicone (copolímero)	1.300	Quilogramas	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
5503.30.00	-	0	- Acrílicas ou modacrílicas	5.000	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	27/02/2026	26/02/2027
7312.10.90	002	0	Cabos de aço galvanizado, revestido com camada de zinco de 15 a 30 g/m², com diâmetro igual ou superior a 3,8 mm e inferior ou igual a 16,0 mm, gramatura linear de igual ou superior a 59 g/m e inferior ou igual a 820 g/m e construção de 7x7 a 7x19, com torções, sem isolamento e de alta resistência, apresentados em bobinas, utilizados unicamente para a fabricação de correias transportadoras	3.000	Toneladas	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
8482.10.10	016	0	Rolamento rígido de esferas, de uma carreira, de carga radial, composto por anéis de aço de alta resistência 100Cr6 e esferas de nitreto de silício sinterizado Si3N4, possui tratamento térmico e diâmetro externo de 360 mm	1.210	Unidades	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027
8529.10.20	001	0	Antena para radar primário em banda L	10	Unidades	-	Art. 2º Inciso 1º	21/01/2026	20/01/2027

ANEXO II

NCM	Nº Ex	Descrição
2915.21.00	-	-- Ácido acético
2926.10.00	-	- Acrilonitrila
8529.10.20	001	Antena para radar primário em banda L

